

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 17/08/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO N.º 231/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o(a) Sr(a). **JEOVA JOSÉ MARIANO NETO**, brasileiro, solteiro, digitador, portador da C.I. de n.º 6173861-SSP-Go, e inscrito no CPF sob o n.º 702.143.981-45, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, à Av. Diamante, Qd-8, Lt-6, Jardim Eldorado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada, em conformidade com o Proc. Administrativo de n. 086/2016 e Decreto Municipal n. 179/16;

**CLAUSULA SEGUNDA - O(a) CONTRATADO(a)**, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, os serviços de digitalização as Agenfas do Municipal e do Estado de Goiás, nesta cidade;

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao(a) **CONTRATADO(a)** o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Que serão pagos da seguinte forma:

**3.1.** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), referente o mês de

Junho de 2016;

3.2. R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), nos meses de Julho, agosto, setembro, outubro novembro e dezembro de 2016;

**CLÁUSULA QUARTA:** - O serviço serão prestados na cidade de Edéia-Go., e os equipamentos necessários e destinados ao cumprimento do presente contrato, bem como à mão de obra será de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATADO(a)**, não gerando vínculo empregatício algum;

**Parágrafo Primeira:** Fica por conta do **CONTRATADO** todo material destinado ao cumprimento aos serviços previstos na Clausula Segunda;

**CLÁUSULA QUINTA:** - Correm por conta do(a) **CONTRATADO(a)** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

**CLÁUSULA SEXTA: - DA MULTA-** Fica estabelecida a multa contratual de 2%(dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA:- DA DURAÇÃO** - O presente contrato iniciar-se-á no dia 16/06/2016 e o termino previsto para o dia 31/12/16;

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

a) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo(a) **CONTRATADO(a)**;

b) Se o(a) **CONTRATADA(a)** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;



c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o(a) **CONTRATADO(a)** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o m aproveitamento do objeto deste Contrato;


**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária do exercício de 2016: 04.122.0052.2-007 – MANUT. Sec. Adm. -3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc. P. física – 00 recursos ordinário.

**CLÁUSULA DECIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


EDÉIA-GO, 16 de Junho de 2016.

  
MUNICIPIOD E EDÉIA-GO  
Contratante

  
JEOVA JOSÉ MARIANO NETO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup>)   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 70299440117  
RG: \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup>)   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 50018086187  
RG: \_\_\_\_\_